

Protocolo: 890

Data e hora: 01/06/22 12:28

Doc. N.º: 2/2022

Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 21/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.058 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente

José Eduardo Trevisan
Membro

Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 058 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de maio de 2022, às 09h e 11min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 058 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 299.134,20 (duzentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), que serão utilizados no custeio das obras de construção do Projeto Boulevard, conforme convênio firmado com o governo federal.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos serão aplicados em uma obra importante de urbanização do trecho da Avenida 4 de Fevereiro, entre as ruas 15 de novembro e 13 de maio.

Trata-se da viabilização de um Boulevard, constituído de espaço de lazer para pedestres, inclusive com quiosques para comercialização de artesanato, com calçamento decorado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Necessário, portanto, a inclusão dos recursos no orçamento vigente, para que seja possível a efetivação dos procedimentos necessários à contratação da execução da obra.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

Mara Silvia Valdo

Relatora